



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.542 de 17 de fevereiro de 2021
(Projeto de Lei nº001/2021 de autoria do Legislativo).

NOMINA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador Ederson Porsch:

Art. 1º - O Laboratório Municipal de Canarana fica denominado "**Laboratório Municipal Maria Adelaide Winter**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal